



## RELATÓRIO ANUAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL 2009

◊ Relatório Anual de Atividades do Fundo de Conservação Ambiental está previsto no Art. 3º do Decreto "N" Nº 14.983, de 19 de julho de 1996, e no Art. 4º, inciso IV da Resolução SMA C "N" Nº 025, de 04 de abril de 1997.

### I - HISTÓRICO / LEGISLAÇÃO

Criado pela Lei Nº 2.138, de 11 de maio de 1994, o Fundo de Conservação Ambiental tem como objetivo o financiamento de:

- Projetos de recuperação e restauração ambiental;
- Prevenção de danos ao meio ambiente;
- Educação ambiental.

#### Constituem receitas do Fundo de Conservação Ambiental:

- Multas próprias e participação em multas;
- Tributos específicos;
- Recursos captados em fontes específicas;
- Dotações orçamentárias.

◊ Decreto Nº 13.377, de 18 de novembro de 1994, que regulamentou o Fundo de Conservação Ambiental em seu Art. 3º, estabelece que "Constituirão receitas do Fundo de Conservação Ambiental aquelas a ele destinadas provenientes de:

- Dotações orçamentárias e créditos adicionais;
- O produto de operações de crédito celebradas pelo Município do Rio de Janeiro com organismos nacionais-internacionais mediante prévia autorização legislativa;
- Auxílios, subvenções, contribuições, transferências, participações em Convênios e ajustes;



- Recursos de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais e estrangeiras, sob a forma de doações feitas ao Município do Rio de Janeiro com destinação específica observada a legislação aplicável;
- Resultados financeiros, rendimentos, acréscimos, juros, correção monetária, etc. de suas aplicações, obedecendo a legislação em vigor;
- Todo e qualquer recurso proveniente de multas, penalidades que tenham origem na fiscalização e ações da SMA C;
- Saldo positivo apurado em balanço."

o Decreto "N" Nº 14.983, de 19 de julho de 1996, que dispõe sobre parte dos recursos de compensação financeira destinados ao Fundo de Conservação Ambiental, estabelece em seu Art. 1º: "(...) o Fundo de Conservação Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente receberá, em adição às fontes previstas no art. 3º do Decreto n.º 13.377, de 18 de novembro de 1994, os recursos da compensação financeira pela exploração do petróleo recebidos pelo Município do Rio de Janeiro."

Observação: No exercício de 2009 as transferências de recursos de royalties do petróleo da União e do Estado do Rio de Janeiro obedeceram o Decreto 29.527 de 30/06/08.

## II - REUNIÕES

Reuniões realizadas em 2009:

DATA	REUNIÃO	PUBLICAÇÃO DO - RIO
29/05/09	1ª Extraordinária	25/06/2009
25/06/09	2ª Extraordinária	26/06/2009
11/08/09	3ª Extraordinária	28/08/2009
27/08/09	4ª Extraordinária	20/10/2009
06/10/09	134ª	20/10/2009
01/12/09	135ª	03/12/2009

## III - MEMBROS DA COMISSÃO GESTORA

Conforme Resolução SMA C "P" nº 77 de 26 de maio de 2009, Resolução SMA C "P" nº 97 de 16 de julho de 2009 e Resolução "P" nº 157 de 30 de novembro de 2009, obedecendo ao Decreto nº 26.278 de 23 de março de 2006, a Comissão de Gestores do FCA foi assim composta:

Nome	Matrícula	Função	Órgão
------	-----------	--------	-------



CarlosAlberto VieiraMuniz	60/255.537-3	Presidente	SMAC
Altamirando Fernandes Moraes	11/179.247-2	Representante	SMAC
PauloPinho Filho	60/1517.106-1	Representante	SMAC
CarlosEvandro Viegas	11/194.055-0	Representante (até16/07/2009)	SMF
NoeniRodrigues Nunes	11/091.778-1	Representante (a partir de 17/07/2009)	SMF
LuizAntonio Chripim Guaraná	60/160.985-8	Representante	SMO
JorgeRicardo Bittar	60/252.271-2	Representante	SMH
ViniciusCosta Rocha Viana	11/162.090-5	Representante (até30/11/2009)	CGM
CarlosCorrea Costa	12/162.066-5	Representante (a partir de 01/12/2009)	CGM
LuizHenrique Davidde Sansón	60/255.661-1	Representante	GBP

#### IV - RECURSOS

As fontes de Recursos que compõem os Programas de Trabalhos do FCA são: 141 – Royalties; 144 – Multas por Infração à legislação do Meio Ambiente e 113 – Outras (corte de árvore e comercialização de mapas e publicações).

Os aspectos orçamentários, financeiros e contábeis são apresentados pela Assessoria de Orçamento da SMAC através do Relatório Orçamentário, Financeiro e Contábil que compõe esta prestação de contas.

#### DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA (Base: Relatório FCONR09901 - Sistema FINCON - Referência: Dezembro/2009)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR 2009
---------------	------------



ROYALTIES	122.407,62
MULTAS	1.300.477,06
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.055.196,74
OUTRAS RECEITAS	712.110,43
<b>TOTAL</b>	<b>10.190.191,85</b>

No exercício de 2009, foram analisados pela Comissão Gestora, aproximadamente 25 Projetos (prorrogações, termos aditivos e novas contratações). Foram custeados com recursos do FCA 14 processos (incluindo os referentes a projetos iniciados em outros exercícios e referentes a projetos que foram aprovados no exercício de 2008 e tiveram início em 2009), conforme Demonstrativa de Aplicação de Recursos do FCA (integrante dos Demonstrativos Orçamentários fornecido pela Assessoria Técnica de Planejamento e Orçamento).

Para serem financiados com recursos do FCA, os projetos deverão ser examinados pelas Secretarias Municipais de Meio Ambiente, de Habitação e de Obras e Serviços Públicos, sob a coordenação da primeira que emitir o relatório relativo à natureza e ao alcance de cada uma delas, bem como quanto ao seu impacto sobre o saldo do Fundo e encaminhado ao Gabinete do Prefeito em forma de programa, para análise e aprovação, sendo posteriormente submetidas à Comissão Gestora, conforme estabelecido no Decreto nº 28.255 de 31/07/2007, que altera o artigo 12 do Decreto nº 13.377 de 18/11/1994.

Os demonstrativos contábeis do Fundo de Conservação Ambiental - FCA, são de responsabilidade da Contadoria Geral da CGM - Controladoria Geral do Município e são encaminhados mensalmente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

As liquidações relativas aos projetos financiados pelo Fundo de Conservação Ambiental são lançadas no Sistema FINCON, pela Central de Liquidações da CGM, após análise dos processos pelos órgãos que ordenaram a respectiva despesa.

As aplicações, bem como toda a movimentação financeira, inclusive pagamentos, são realizadas pela Secretaria Municipal de Fazenda.

## V - ORÇAMENTO 2009

O Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), aprovado através do Decreto nº 30.412 de 15/01/2009, prevê um Orçamento Inicial de R\$4.821.937,00 para o Exercício de 2009, sendo incorporado o valor de R\$1.656.143,54, referente ao superávit financeiro do exercício de 2008.



## VI - ANEXOS

- Relação dos Projetos Aprovados em 2009
- Relatório Orçamentário-Financeiro e Contábil do FCA - 2009
- Demonstrativos Orçamentários- 2009
- Demonstrativos Financeiros- 2009
- Demonstrativos Contábeis- 2009
- Extratos das contas correntes-2009

**EUNICE BARBOSA ROCHA**  
SUPORTE ADMINISTRATIVO  
DO FUNDO DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

**CARLOS ALBERTO MUNIZ**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Obs.: Os anexos encontram-se na Secretaria Municipal de Meio Ambiente à disposição dos órgãos de controle.